

sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2014.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados ao dirigente dos serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Dina Helena Silva Ferreira*.
208184876

Escola Secundária de São Pedro da Cova, Gondomar

Aviso n.º 12200/2014

Oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

1 — Por comunicação da DGEstE, em 27 de outubro de 2014, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo parcial, para assegurar serviços de apoio a alunos com necessidades educativas especiais, com dependência comprovada, até ao dia 12 de junho de 2015, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.

2 — Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da publicação do aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para o preenchimento dos seguintes contratos:

- 1 — Número de Trabalhadores: 2
- 2 — Local de Trabalho: Escola Secundária de S. Pedro da Cova
- 3 — Funções: Apoio a alunos NEE, (necessidades educativas especiais) com dependência comprovada
- 4 — Horário: 4 horas diárias
- 5 — Remuneração ilíquida/hora: 2,91 € acrescido de 4,27 € dia de subsídio de refeição
- 6 — Duração do contrato: Até dia 12 de junho de 2015
- 7 — Requisitos Legais exigidos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial
- b) 18 anos de idade completos
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções
- e) Cumprimentos das leis de vacinação obrigatória

8 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade do candidato

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício das funções indicadas;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções

10 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, mediante requerimento (Formulário tipo, disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Diretora do Estabelecimento de Ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respetiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Eduardo Castro Gandra, 4510-259 S. Pedro da Cova — Gondomar

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão de candidato:

- Documento comprovativo das habilitações literárias; (fotocópia)
- Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal;
- Declarações de experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos da formação profissional, (fotocópia);
- Outros documentos que julgue de interesse para o respetivo posto de trabalho

11 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos

12 — Métodos e Critérios de Seleção: dada a urgência do procedimento, será utilizado apenas o método de seleção — avaliação curricular

13 — O presente aviso é publicitado na página eletrónica da escola, www.esspc.pt e num jornal de expansão nacional

14 — Composição do Júri:

A Diretora — Teresa Maria Moura de Castro Gandra
Vogais efetivos:

M.ª João Melita Antunes — Subdiretora e
Cecília M.ª Martins F. R. Ribeiro — Coordenadora Operacional em Regime de Mobilidade intercategorias

Vogais suplentes:

Carlos Miguel Gonçalves Silveira Piedade — Adjunto e
Célia M.ª Fernandes Moreira — Adjunta

15 — Afixação das Listas: A Lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola e na sua página eletrónica.

Nota. — Este contrato é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2014/2015.

23 de outubro de 2014. — A Diretora, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

208184519

Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, Marinha Grande

Aviso n.º 12201/2014

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se publica a lista unitária final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho — assistente operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime do contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, homologada por despacho de 06 de outubro de 2014, da Diretora deste Agrupamento.

Candidatos aprovados:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

N.º de ordem	Nome	Classificação final (valores)
1	Vânia Lúcia Mira Botas	19,71
2	Dinah Lurdes Costa Mendonça	19,43
3	Maria de Fátima Rolo André	19,43
4	Maria de Lurdes Pereira Feteira Rolo	19,43
5	Paula Cristina Marques da Costa	19,43
6	Lucília Maria Alves Pereira	16,57
7	Wilma Valéria Duarte de Castro Santos	12,86
8	Maria de La Salete Vieira Parreira Correia	10,86
9	Rosa Maria dos Santos Rosa	10,86
10	Sílvia Laranjo Pereira Marques	10,00

22 de outubro de 2014. — A Diretora, *Lígia Maria Moreira Pedrosa*.

208183385

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Contrato n.º 580/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Golegã com o número de pessoa coletiva n.º 506563774 representado por José Veiga Maltez, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,21 € por aluno, num universo previsto de 163 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 6161,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Golegã, *José Veiga Maltez*.

208183328

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE LISBOA

Contrato n.º 581/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-

-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, delegado regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Lisboa com o número de pessoa coletiva n.º 500051070 representado por Manuel Brito, vereador da Educação da Câmara Municipal de Lisboa, com competências delegadas, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo despacho n.º 22251/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 205, de 25 de outubro de 2005, bem como pelo artigo 4.º do despacho n.º 18987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo de 2012-2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,22 por aluno, num universo previsto de 13 972 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de € 553 291,20.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do contrato programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — Pelo Primeiro Outorgante, o Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Vereador da Educação da Câmara Municipal de Lisboa, *Manuel Brito*.

208183369

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Contrato n.º 582/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da participação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.